

Pi Pasta



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
05.178.272/0001-08



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106/2022 – GP/PMF.

CERTIDÃO

Certifico que este Ato foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o Art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Data: 27/09/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E COMPORTAMENTO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**, Prefeito do Município de Faro, no uso das atribuições que lhe conferi o Art. 75, do inciso IX da Lei Orgânica do Município de Faro, Estado do Pará.

CONSIDERANDO, a solicitação da Servidora, conforme o art. 96 da Lei Municipal nº 057 de 01 de outubro de 1997–**REGIME ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVÍS DO MUNICIPIO DE FARO - RJU**

RESOLVE:

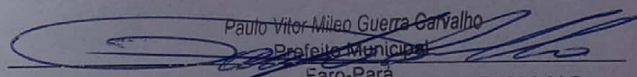
Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E COMPORTAMENTO, referente ao período aquisitivo de 12 fevereiro de 2009 a 12 de fevereiro de 2014, a Servidora Pública Municipal **ANA SILA BATISTA DA SILVA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pelo período compreendido de **01 de outubro de 2022 a 29 de dezembro de 2022**, o servidor deverá apresentar-se as suas atividades normais no dia **30/12/2022**.

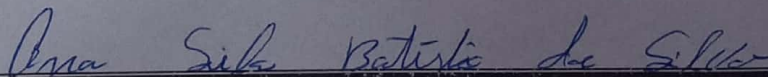
Art. 2º -DETERMINA ao Departamento de Recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional da Servidora.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO
FARO(PA), EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.


Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho
Prefeito Municipal
Faro-Pará
PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO
Prefeito Municipal



Rua Dr. Dionísio Bentes – S/Nº - Centro – 68.280-000 – FARO – PARÁ
E-mail: prefeitura.defaro@gmail.com